Resolução nº : 1383/2004
Protocolo nº : 324385/03
Origem : PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado : JOANIDES DA COSTA TAVARES
Assunto : RESERVA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES,

R E S O L V E :

I - Converter o julgamento do feito em diligência externa à origem, para os fins do Parecer nº 1360/04, da Diretoria de Assuntos Técnico e Jurídicos e do Parecer nº 1400/04, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

II - Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento da presente decisão.

Sala das Sessões, 18 de março de 2004.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente

CÓPIA